



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 80
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Acrescenta o Inciso III no parágrafo único, do Art. 4° da Lei Municipal n° 2.483, de 20 de março de 2008 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2835
De 7 de Dezembro de 2011**

Art.1º Acrescenta o Inciso III, ao parágrafo único, do Art. 4º, da Lei Municipal n° 2.483, de 20 de março de 2008, com a seguinte redação:

- "Art.4º
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

Parágrafo único.....

- I -
- II -
- III - 1 UFM para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e para os microempreendedores individuais - MEI, devidamente adequados nos termos da Lei Complementar n° 123/2006."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**